



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.190/2024

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 236.772,22, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 236.772,22 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) referente a subvenções sociais às entidades a seguir especificadas, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	494.678,35
Escola Esperança e Vida	Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidamente em vulnerabilidade social.	519.956,00

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 236.772,22 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.03.08.243.0012.0016 - TRANSF À APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEP. OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	787	2.501.000.0000.070.000	58.272,22
02.07.03.08.243.0015.0022 - TRANSFERÊNCIAS FINANC. À ESCOLA ESPERANÇA E VIDA			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	822	2.501.000.0000.070.000	178.500,00
TOTAL			236.772,22

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	236.772,22

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Maio de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Recebi em

20/05/24

Ama Cardina
14:31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.190/2024

LEI Nº 3.190/2024

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 236.772,22, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 236.772,22 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) referente a subvenções sociais às entidades a seguir especificadas, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	494.678,35
Escola Esperança e Vida	Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidamente em vulnerabilidade social.	519.956,00

(...)

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 236.772,22 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.07.03.08.243.0012.0016 - TRANSF À APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEP. OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	787	2.501.000.0000.070.000	58.272,22
02.07.03.08.243.0015.0022 - TRANSFERÊNCIAS FINANC. À ESCOLA ESPERANÇA E VIDA			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	822	2.501.000.0000.070.000	178.500,00
TOTAL			236.772,22

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	236.772,22

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Maio de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:AA38CB03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/05/2024. Edição 3770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>